



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	3
PODER LEGISLATIVO	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
DIVERSOS	11
IPREMOR	13
EXTRATO	14



Monte Mor / SP, Quarta-feira, 05 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1555

PODER EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 7007 DE 05 DE AGOSTO DE 2026**

PREFEITURA DE MONTE MOR

DECRETO Nº 7007 de 05 de agosto de 2026

“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais), destinados à suplementação de dotação orçamentária da Prefeitura de Monte Mor”

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o artigo 3º, inciso I, da Lei 3403 de 18 de dezembro 2025, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 2º da mesma Lei;

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado a suplementação no valor de **R\$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais)** do orçamento fiscal e da seguridade social do município, autorizado pelo art. 3º, inciso I da Lei nº 3403 de 18 de dezembro de 2025 – conforme preceito exposto no art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, em favor do órgão e unidades orçamentárias, nas seguintes dotações consignadas sob números:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.04			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.03			ENSINO INFANTIL - CRECHE	
12.365.0005.2171			COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO EM CREC	
	231	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.110,00
02.07			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBR	
02.07.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBR	
15.122.0012.2248			GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANE	
	802	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
02.12			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.12.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.813.0008.2036			GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPO	
	1242	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.350,00
	1245	1	3.3.90.36 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	800,00
02.13			SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
02.13.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
18.182.0010.2076			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA	
	1317	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total das Suplementações				21.060,00



PREFEITURA DE MONTE MOR

Art. 2º – Os Créditos Adicionais abertos serão cobertos com os recursos provenientes da anulação parcial de dotação, no valor de **R\$ 21.060,00** (*vinte e um mil e sessenta reais*), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.04 02.04.03 12.365.0005.2171	231	1	3.3.90.30	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO EM CREC MATERIAL DE CONSUMO	12.110,00
02.07 02.07.01 15.122.0012.2248	805	1	3.3.90.39	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBR SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANE OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.800,00
02.12 02.12.01 27.813.0008.2036	1246	1	3.3.90.39	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPO OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.150,00
02.13 02.13.01 18.182.0010.2076	1318	1	3.3.90.39	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total das Anulações					21.060,00

Art. 3º – Fica compatibilizado na Lei nº 3402 de 18 de dezembro de 2025 – PPA 2026/2029 e na Lei nº 3348 de 18 de julho de 2025 – LDO 2026, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a compor as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, EM 05 DE AGOSTO DE 2026

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito de Monte Mor

Registrado em livro próprio e publicado no diário oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração



Monte Mor / SP, Quarta-feira, 05 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1555

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9280 DE AGOSTO DE 2026



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9280 de 04 de agosto de 2026.

“Dispõe sobre autorização para funcionário dirigir e dá outras providências”.

MURILO ANTÔNIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º – Fica autorizado a dirigir veículos municipais, o Sr. **MARCOS SANDRO DA SILVA** – matrícula 25201, portador CPF nº 283.***.***-73 e CNH nº 058*****30 – Cat. “B”.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 04 de agosto de 2026.

MURILO ANTÔNIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração



Monte Mor / SP, Quarta-feira, 05 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1555

PORTARIA Nº 9281 DE 04 DE AGOSTO DE 2026



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9281 de 04 de agosto de 2026.

“Dispõe sobre nomeação de servidor de cargo em comissão especificado e dá outras providências”.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º – Fica nomeado para ocupar o cargo abaixo relacionado:

FRANCISCO TOMAZ DE AQUINO	ASSESSOR II
---------------------------	-------------

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 04 de agosto de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9282, de 04 Agosto de 2026

“Dispõe sobre prorrogação de prazo de Sindicância Administrativa”

MURILO ANTÔNIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor – Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo para apuração dos fatos contidos na Portaria nº 9215 de 26 de Junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Pela prorrogação do prazo previsto no artigo 2º da Portaria nº 9215/2026, por mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este ser prorrogado se necessário for.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 04 de Agosto de 2026.

MURILO ANTÔNIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9283 de 05 de agosto de 2026.

“Dispõe sobre exoneração de servidor do respectivo Cargo em Comissão e dá outras providências.”

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º – Exonerar, do respectivo cargo em comissão, abaixo relacionado:

CRISTIANE FERRONATTO COSTA	ASSESSOR DA EDUCAÇÃO
----------------------------	----------------------

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de maio de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 05 de agosto de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração



Diário Oficial

Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quarta-feira, 05 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1555

PORTARIA Nº 9284 DE 05 DE AGOSTO DE 2026



**PREFEITURA DE
MONTE MOR**

Portaria nº 9284 de 05 de agosto de 2026.

“Dispõe sobre autorização para funcionário dirigir e dá outras providências”.

MURILO ANTÔNIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º – Fica autorizado a dirigir veículos municipais, a **Srª STEPHANIE DE BARROS SOUZA RODRIGUES** – matrícula 25202, portador CPF nº 446.***.***-05 e CNH nº 062*****95 – Cat. “B”.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 05 de agosto de 2026.

MURILO ANTÔNIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração

Rua Francisco Glicério, 399 - Centro - Monte Mor - SP - 13190-000 - PABX: (19) 3879-9000 - www.montemor.sp.gov.br
Estado de São Paulo - CNPJ 45.787.652/0001-56



Monte Mor / SP, Quarta-feira, 05 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1555

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 69 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Portaria nº 69/2026 1

PORTARIA Nº 69 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de férias ao servidor efetivo Paulo Henrique Faltz e dá outras providências."

WEBERT DONIZETE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao disposto no artigo 20, VI, L, da Resolução nº 2 de 12 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor) e:

Considerando o disposto nos artigos 44, 52, 54 e 55 todos da Lei Complementar nº 04/2006;

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 08/2019;

Considerando o deferimento no requerimento de férias do servidor, devidamente arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Casa de Leis:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 dias ao servidor efetivo **PAULO HENRIQUE FALTZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo da Câmara Municipal de Monte Mor, matrícula funcional nº 198, com vencimento classificado na referência E-III (Portaria de Nomeação nº 25, de 02 de março de 2017), referente ao período aquisitivo de 03/2025 a 03/2026, a partir do dia 06 de agosto de 2026, devendo retornar às suas atividades normais no dia 17 de agosto do mesmo ano (1º período) e a partir do dia 08 de setembro de 2026, devendo retornar às suas atividades normais no dia 18 de setembro do mesmo ano (2º período).

Art. 2º - Conceder a conversão de 1/3 (um terço) das férias em valor pecuniário.

Art. 3º - Ficam os setores competentes autorizados a promover as providências de praxe, observando os reflexos do período de férias como afastamento do servidor em Comissões em que ele eventualmente participe, ficando vedado o recebimento de gratificação pelo referido período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Mor, 05 de agosto de 2026.

WEBERT DONIZETE CARVALHO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2026.

JAILSON GEOVANE RIBEIRO SILVA
Diretor Geral



Monte Mor / SP, Quarta-feira, 05 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1555

LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 07/2026



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação da **Homologação e Adjudicação da Concorrência Pública Eletrônica nº 07/2026**, como segue:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 07/2026.

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, faz público para conhecimento de todos, que em observância as disposições constantes na nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** o procedimento Licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 07/2026**, cujo objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR/SP, ESPECIFICAMENTE NA AV. SINTER FUTURA, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR N. 2025.442.90003”**, a favor da empresa: **RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**. Valor total de R\$ 662.995,17 (Seiscentos e sessenta e dois mil e novecentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos).

Decorrido prazo legal e sem a interposição de recursos, considere-se **ADJUDICADO** o procedimento Licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 07/2026**, cujo objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR/SP, ESPECIFICAMENTE NA AV. SINTER FUTURA, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR N. 2025.442.90003”**, a favor da empresa: **RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**. Valor total de R\$ 662.995,17 (Seiscentos e sessenta e dois mil e novecentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos).

Monte Mor, SP, 05 de julho de 2026.
Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal.



Monte Mor / SP, Quarta-feira, 05 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1555

HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 08/2026



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação da **Homologação e Adjudicação da Concorrência Pública Eletrônica nº 08/2026**, como segue:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 08/2026.

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, faz público para conhecimento de todos, que em observância as disposições constantes na nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** o procedimento Licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 08/2026**, cujo objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS E SEXTAVADOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR/SP, ESPECIFICAMENTE NA RUA LUIZ MARINI, RUA TREZE DE MAIO E RUAS 01 E 02 NO JARDIM SANTA CÂNDIDA E VILA POSSATO, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL ESPECIAL FEDERAL N. 2025.152.70002**”, a favor da empresa: **KAIROS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**. Valor total de R\$ 462.980,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e novecentos e oitenta reais).

Decorrido prazo legal e sem a interposição de recursos, considere-se **ADJUDICADO** o procedimento Licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 08/2026**, cujo objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS E SEXTAVADOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR/SP, ESPECIFICAMENTE NA RUA LUIZ MARINI, RUA TREZE DE MAIO E RUAS 01 E 02 NO JARDIM SANTA CÂNDIDA E VILA POSSATO, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL ESPECIAL FEDERAL N. 2025.152.70002**”, a favor da empresa: **KAIROS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**. Valor total de R\$ 462.980,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e novecentos e oitenta reais).

Monte Mor, SP, 05 de julho de 2026.

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal.



Monte Mor / SP, Quarta-feira, 05 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1555

DIVERSOS

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do Termo de Cancelamento Ata de Registro de Preços nº 04/2026, como segue:

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

ÓRGÃO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE MOR

CNPJ Nº: 45.787.652/0001-56

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 55/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 04/2026

OBJETO: “Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema Educacional de Ensino, materiais didáticos para Recomposição de Aprendizagem, Educação Financeira e Fortalecimento das Habilidades Socioemocionais, para alunos e professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais (1º ao 9º ano), com plataforma educacional e assessoria pedagógica, em atendimento às demandas do Município Monte Mor, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I e anexos do instrumento convocatório”.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: CENTRAL LIVROS EDUCACIONAIS LTDA.
CNPJ/MF Nº: 03.399.570/0001-94

DISPOSITIVO DE CANCELAMENTO: O Município de Monte Mor, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica **CANCELADA** a Ata de Registro de Preços nº 04/2026, decorrente do processo licitatório em epígrafe, celebrada com a empresa acima qualificada, reconhecendo que a medida decorre de decisão administrativa fundamentada em razões de interesse público, em observância aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e às disposições da Lei nº 14.133/2021;

Em razão da presente concordância, a empresa declara que não apresentará impugnação, recurso administrativo ou qualquer outra medida destinada a questionar o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 04/2026, conferindo plena anuência ao Ato Administrativo ora formalizado.

Monte Mor, SP, em 04 de agosto 2026.

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo – Prefeito Municipal.



Monte Mor / SP, Quarta-feira, 05 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1555

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

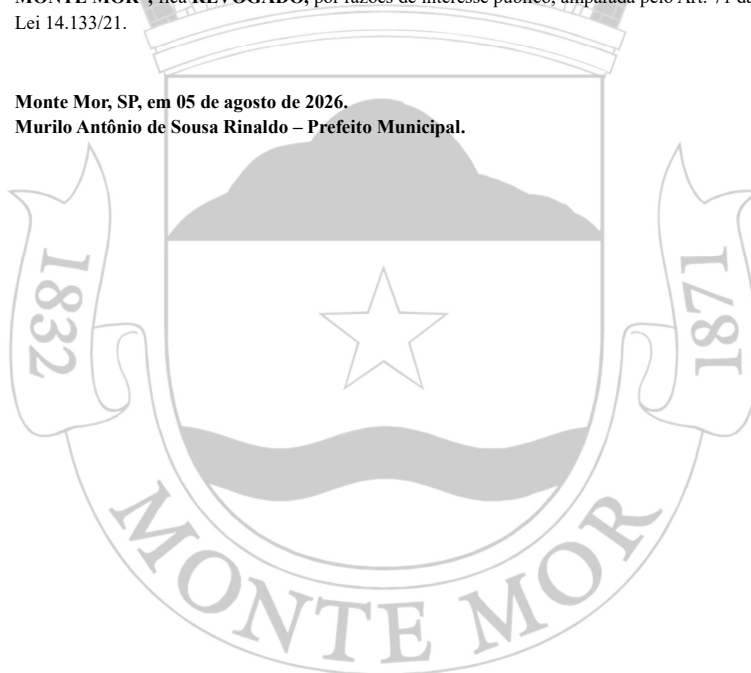
Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do Termo de **REVOGAÇÃO** do **Pregão Eletrônico Nº 36/2026**, como segue:

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026.

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, faz público para conhecimento de todos, que o objeto: “**LOCAÇÃO DE 110 (CENTO E DEZ) TABLETS EM REGIME DE COMODATO, COM FORNECIMENTO DE CHIPS DE DADOS MÓVEIS COM FRANQUIA MÍNIMA DE 100GB POR UNIDADE, FORNECIMENTO DE CARREGADORES USB MULTIPORTAS, CASES PROTETORAS E PELÍCULAS PROTETORAS DE TELA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR**”, fica **REVOGADO**, por razões de interesse público, amparada pelo Art. 71 da Lei 14.133/21.

Monte Mor, SP, em 05 de agosto de 2026.

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo – Prefeito Municipal.





IPREMOR

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

O Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor/SP, (CNPJ nº 04.865.518-0001-49), em cumprimento as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, faz pública, a concessão de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na Lei Municipal nº 1912/14 e art.40, § 1º, III, b, da Constituição Federal (com redação anterior à EC 103/19), a servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Monte Mor/SP, *Marialva Tavares Ferracini* - matrícula nº 9420, cargo efetivo Merendeira, no dia 03 de agosto de 2.026, através da Portaria nº 049/2026.

O Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor/SP, (CNPJ nº 04.865.518-0001-49), em cumprimento as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, faz pública, a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos equivalentes à integralidade da média aritmética simples das remunerações, nos termos do art.40 § 1º, I, da Constituição Federal (com redação anterior à EC 103/19) c/c art.56 e seguintes da Lei Municipal nº 1912/14, a servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Monte Mor/SP, *Célia Cristina Norberto* - matrícula nº 9403, cargo efetivo Merendeira, no dia 03 de agosto de 2.026, através da Portaria nº 050/2026.

O Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor/SP, (CNPJ nº 04.865.518-0001-49), em cumprimento as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, faz pública, a concessão de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na Lei Municipal nº 1912/14 e art.40, § 1º, III, b, da Constituição Federal (com redação anterior à EC 103/19), a servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Monte Mor/SP, *Dilma dos Santos Freire* - matrícula nº 7646, cargo efetivo Professora de Desenvolvimento Infantil, no dia 03 de agosto de 2.026, através da Portaria nº 051/2026.



Monte Mor / SP, Quarta-feira, 05 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1555

EXTRATO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do **Extrato das Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 23/2026**, como segue:

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA USO NOS EVENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR".

Contratadas:

ALEXSANDRO ISRAEL AMARO - ME.

Ata de Registro de Preço nº 12/2026, vencedora do Item 1 no valor unitário de R\$3.800,00, Item 2 no valor unitário de R\$4.100,00, Item 3 no valor unitário de R\$4.700,00, Item 4 no valor unitário de R\$400,00, Item 5 no valor unitário de R\$150,00, Item 6 no valor unitário de R\$4.700,00, Item 7 no valor unitário de R\$5.648,00, Item 8 no valor unitário de R\$6.600,00, Item 9 no valor unitário de R\$7.600,00, Item 10 no valor unitário de R\$816,00, Item 11 no valor unitário de R\$250,00, Item 17 no valor unitário de R\$700,00, Item 18 no valor unitário de R\$1.000,00, Item 19 no valor unitário de R\$1.200,00, Item 23 no valor unitário de R\$2.485,44, Item 24 no valor unitário de R\$2.796,11, Item 29 no valor unitário de R\$40,00, Item 30 no valor unitário de R\$26,00, Item 31 no valor unitário de R\$350,00, Item 32 no valor unitário de R\$46,00, Item 33 no valor unitário de R\$75,00, Item 34 no valor unitário de R\$90,00, Item 35 no valor unitário de R\$95,00, Item 36 no valor unitário de R\$100,00, Item 37 no valor unitário de R\$110,00, Item 38 no valor unitário de R\$296,00, Item 39 no valor unitário de R\$198,00, Item 40 no valor unitário de R\$156,00, Item 41 no valor unitário de R\$108,00, Item 52 no valor unitário de R\$460,00, Item 53 no valor unitário de R\$320,00, Item 56 no valor unitário de R\$12.545,63, Item 57 no valor unitário de R\$8.913,98, Item 58 no valor unitário de R\$6.173,75, Item 59 no valor unitário de R\$1.832,32, Item 63 no valor unitário de R\$1.850,00, Item 64 no valor unitário de R\$1.750,00, Item 65 no valor unitário de R\$1.600,00, Item 66 no valor unitário de R\$1.747,50, Item 67 no valor unitário de R\$2.600,00, Item 68 no valor unitário de R\$2.400,00, Item 69 no valor unitário de R\$2.530,00, Item 70 no valor unitário de R\$2.550,00, Item 71 no valor unitário de R\$566,00, Item 72 no valor unitário de R\$2.800,00, Item 73 no valor unitário de R\$1.742,00, Item 74 no valor unitário de R\$2.100,00, Item 75 no valor unitário de R\$27,25, Item 76 no valor unitário de R\$12,50, Item 77 no valor unitário de R\$61,00, Item 78 no valor unitário de R\$17,50, Item 79 no valor unitário de



Monte Mor / SP, Quarta-feira, 05 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1555



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

RS\$7.100,00, Item 80 no valor unitário de RS\$17.000,00, Item 81 no valor unitário de RS\$21.000,00, Item 82 no valor unitário de RS\$17.000,00, Item 83 no valor unitário de RS\$2.000,00.

MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA.

Ata de Registro de Preço nº 13/2026, vencedora do Item 54 no valor unitário de RS\$4.788,00, Item 55 no valor unitário de RS\$8.999,00, Item 84 no valor unitário de RS\$4.847,00, Item 85 no valor unitário de RS\$11.892,00, Item 86 no valor unitário de RS\$16.417,00, Item 87 no valor unitário de RS\$12.720,00, Item 88 no valor unitário de RS\$3.128,00.

AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - MATRIZ.

Ata de Registro de Preço nº 14/2026, vencedora do Item 12 no valor unitário de RS\$600,00, Item 13 no valor unitário de RS\$650,00, Item 14 no valor unitário de RS\$700,00, Item 15 no valor unitário de RS\$700,00, Item 16 no valor unitário de RS\$720,00, Item 20 no valor unitário de RS\$2.100,00, Item 21 no valor unitário de RS\$2.470,00, Item 22 no valor unitário de RS\$4.500,00, Item 25 no valor unitário de RS\$4.000,00, Item 26 no valor unitário de RS\$7.000,00, Item 42 no valor unitário de RS\$220,00, Item 43 no valor unitário de RS\$9.100,00, Item 44 no valor unitário de RS\$5.100,00, Item 45 no valor unitário de RS\$7.500,00, Item 46 no valor unitário de RS\$12.000,00, Item 47 no valor unitário de RS\$18.000,00, Item 48 no valor unitário de RS\$22.500,00, Item 49 no valor unitário de RS\$16.400,00, Item 50 no valor unitário de RS\$26.200,00, Item 51 no valor unitário de RS\$37.000,00, Item 89 no valor unitário de RS\$9.600,00, Item 90 no valor unitário de RS\$22.100,00, Item 91 no valor unitário de RS\$28.500,00, Item 92 no valor unitário de RS\$25.130,00, Item 93 no valor unitário de RS\$46.000,00.

HDF LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI ME.

Ata de Registro de Preço nº 15/2026, vencedora do Item 27 no valor unitário de RS\$70.166,66, Item 28 no valor unitário de RS\$69.666,67.

EFICAZ LOCADORA LTDA EPP.

Ata de Registro de Preço nº 16/2026, vencedora do Item 60 no valor unitário de RS\$380,00, Item 61 no valor unitário de RS\$200,00, Item 62 no valor unitário de RS\$200,00.

Monte Mor, SP, em 05 de agosto de 2026.
Murilo Antônio de Sousa Rinaldo – Prefeito Municipal.



Diário Oficial

Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quarta-feira, 05 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1555

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2026



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Murilo Antônio de Souza Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do Extrato de Contrato nº 166/2026 da Dispensa de Licitação nº 34/2026, como segue:

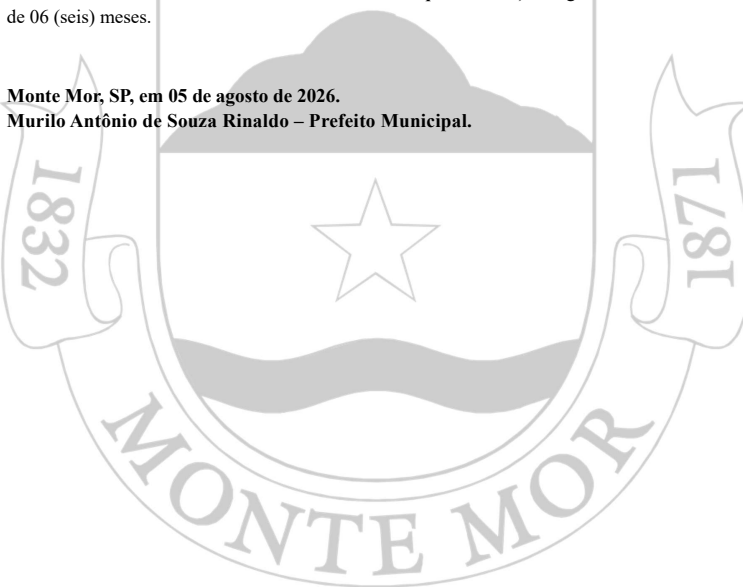
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TANQUES/RESERVATÓRIOS METÁLICOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO., ATENDENDO A NECESSIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES: E.M. DONA MARIA VIALTA BERTOS, E.M. DOUGLAS TOMAS DE MORAES, E.M. LEONARDO RODRIGUES DA SILVA, E.M. REGINA BATISTA ALEXANDRE E PROFESSORA DORACINA ASSIS PEREIRA, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA”. Contrato nº 166/2026 – Contratada: J. MAIKO PREVELATO CONSTRUÇÕES. Valor Total: R\$ 1.075.264,00 (um milhão e setenta e cinco mil e duzentos e sessenta e quatro reais). A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses.

Monte Mor, SP, em 05 de agosto de 2026.

Murilo Antônio de Souza Rinaldo – Prefeito Municipal.





Monte Mor / SP, Quarta-feira, 05 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1555

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº52/2026 DO CONTRATO Nº 64/2024



PREFEITURA DE MONTE MOR

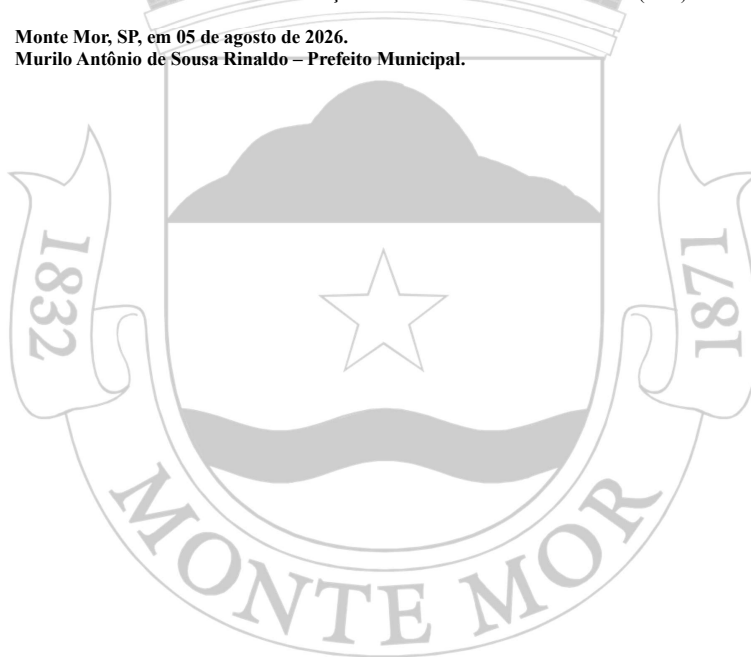
Contato: (19)3879-9000
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do Extrato do Termo Aditivo nº 52/2026 do Contrato nº 64/2024 como segue.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 52/2026 DO CONTRATO Nº 64/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor, cujo objeto é o “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA/RESGATE, APREENSÃO, TRANSPORTE, GUARDA, ALIMENTAÇÃO, TRATAMENTO VETERINÁRIO AOS MAUS TRATOS DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS”. Termo Aditivo nº 52/2026 – CONTRATADA: SEDE & DOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Prazo de validade: 12 (doze) meses.

Monte Mor, SP, em 05 de agosto de 2026.
Murilo Antônio de Sousa Rinaldo – Prefeito Municipal.





Monte Mor / SP, Quarta-feira, 05 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1555

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 74/2026 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

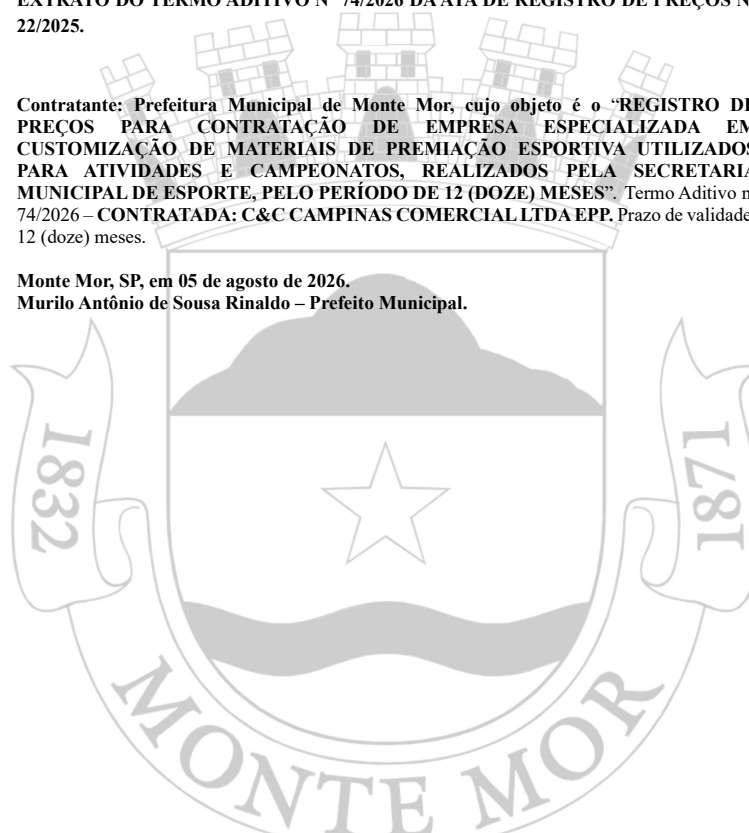
Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do Extrato do Termo Aditivo nº 74/2026 da Ata de Registro de Preços nº 22/2025 como segue.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 74/2026 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CUSTOMIZAÇÃO DE MATERIAIS DE PREMIAÇÃO ESPORTIVA UTILIZADOS PARA ATIVIDADES E CAMPEONATOS, REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". Termo Aditivo nº 74/2026 – CONTRATADA: C&C CAMPINAS COMERCIAL LTDA EPP. Prazo de validade: 12 (doze) meses.

Monte Mor, SP, em 05 de agosto de 2026.
Murilo Antônio de Sousa Rinaldo – Prefeito Municipal.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Mor

(Lei Municipal nº 2.630, de 14 de agosto de 2018 e regulamentada pelo Decreto nº 5073, de 12 de setembro de 2019)

é uma publicação da Prefeitura de Monte Mor. Site: www.montemor.sp.gov.br CONTEÚDO:

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para (19) 3879-9000.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO:

Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: diario.oficial@montemor.sp.gov.br